

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO
BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da
3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

746

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 31.740, de ordem, em data de 22 de maio de 2006, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL: GLEBA** de terras, situada no imóvel denominado **PARQUE DOS CISNES**, neste Município, com área de 94.106,60 m², dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começa no marco M-1, de Coordenadas Geográficas, Latitude = 16°34'33.3449" Sul e Longitude = 52°45'23.7928" Wgr e coordenadas UTM MC=51° - E = 687.420,2591 m e N = 8.166.531,0448m; daí segue confrontando com o Parcelamento Parque dos Cisnes e pela lateral da Alameda dos Colibris com azimuth geográfico de 124°06'33" e distância de 519,24 metros até o marco M-2; daí segue na última confrontação e pela lateral das Rua das Palmas com azimuth de 214°07'01" e distância de 209,72 metros até o marco M-3, daí segue confrontando com terras pertencentes a Fazenda Far West com azimuth de 303°50'30" e distância de 373,88 metros até o marco M-4; daí segue pela faixa de domínio da GO-080 sentido Nerópolis com azimuth de 359°36'34" e distancia de 256,60 metros até o marco M-1, ponto inicial desta descrição". O imóvel está Cadastrado no INCRA sob nº 930.202.000.450. **PROPRIETÁRIOS: VALTUIR ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, advogado, CPF.135.169.061-20, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **OSMARY ALVES DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado à Rua 240-B, Qd.175, Lt.10, Setor Coimbra, nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrículas nºs R.03-5.340 e R.04-5.341, deste Cartório. **REFERÊNCIA: FUSÃO DE MATRÍCULAS** - requerida pelo proprietário, nos termos do Art.234, da Lei nº 6.015, de 31.12.1973. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2016.

Oficial

Certidão.....R\$ 29,16
Taxa Judiciária...R\$ 12,25
5% ISSQN PREFEITURA
DE GOIÂNIA.....R\$ 1,31

A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA NA CONTA
640.240-9 - ITAÚ, A ORDEM DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GO



Total.....R\$ 42,72

Rubrica



Selo Eletrônico: 01931505041117106704558
Transfere em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

